



Doc. 225 <sup>252</sup>  
c

## MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: T4R2-JLPL-55BV-68A5

## SUMÁRIO

Título I	Das Disposições Preliminares
Capítulo I	Das Disposições Gerais
Título II	Do Provimento e da Vacância
Capítulo I	Do Provimento
Seção I	Das Disposições Preliminares
Seção II	Do Concurso Público
Seção III	Da Nomeação
Seção IV	Da Posse
Seção V	Do Exercício
Subseção I	Do Comissionamento
Subseção II	Do Afastamento Automático por Prisão
Seção VI	Do Estágio Probatório
Seção VII	Da Avaliação de Desempenho
Capítulo II	Da Estabilidade
Capítulo III	Da Reintegração
Capítulo IV	Da Reversão
Capítulo V	Do Aproveitamento
Capítulo VI	Da Limitação e da Readaptação
Capítulo VII	Da Recondução
Capítulo VIII	Da Redistribuição
Capítulo IX	Da Remoção
Capítulo X	Da Substituição
Capítulo XI	Da Acumulação
Capítulo XII	Da Vacância de Cargos
Capítulo XIII	Da Disponibilidade
Capítulo XIV	Da Aposentadoria
Seção I	Da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
Seção I	Da Aposentadoria por Idade
Seção III	Da Aposentadoria Por Invalidez
Seção IV	Da Aposentadoria Compulsória
Seção V	Da Complementação
Capítulo XV	Da Pensão
Título III	Dos Direitos e das Vantagens
Capítulo I	Do Tempo de Serviço
Capítulo II	Da Evolução Funcional e das Gratificações
Capítulo III	Da Remuneração e das Vantagens
Seção I	Do Salário-Família
Seção II	Do Adicional por Tempo de Serviço
Seção III	Da Sexta Parte
Seção IV	Da Gratificação Natalina ou 13º Salário
Seção V	Do Adicional Noturno
Seção VI	Dos Adicionais de Insalubridade ou Periculosidade
Seção VII	Do Adicional pela prestação de serviços extraordinários
Seção VIII	Do Vale – Transporte
Capítulo IV	Das Férias
Capítulo V	Das Licenças
Seção I	Das Disposições Gerais
Seção II	Da Licença para Tratamento de Saúde
Seção III	Da Licença Compulsória
Seção IV	Da Licença por Acidente de Trabalho
Seção V	Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família
Seção VI	Da Licença à Gestante
Seção VII	Do Horário Especial para Amamentação
Seção VIII	Da Licença-adoptante

Seção IX	Da Licença Paternidade
Seção X	Da Licença Gala
Seção XI	Da Licença Nojo
Seção XII	Da Licença a Doador de Sangue
Seção XIII	Da Licença ao Alistamento Eleitoral
Seção XIV	Da Licença Obrigatória
Seção XV	Das Faltas Abonadas
Seção XVI	Da Licença para Serviço Militar Obrigatório
Seção XVII	Da Licença para Trato de Interesses Particulares
Seção XVIII	Da Licença-Prêmio
Seção XIX	Da Licença para concorrer a Cargo Eletivo
Seção XX	Da Licença para Exercício de Mandato Eletivo
Seção XXI	Da Licença para o Exercício de Mandato Classista
Capítulo VI	Da Jornada de Trabalho
Seção I	Do Regime de Tempo Integral
Capítulo VII	Do Ponto
Capítulo VIII	Do Direito de Petição
Título IV	Dos Deveres e do Regime Disciplinar
Capítulo I	Dos Deveres e das Proibições
Capítulo II	Das Responsabilidades
Capítulo III	Das Sanções Disciplinares
Seção I	Da Advertência
Seção II	Da Suspensão
Seção III	Da Demissão
Seção IV	Da Destituição e da Cassação de Aposentadoria e Disponibilidade
Seção V	Das Circunstâncias Atenuantes e Agravantes e da Incompatibilidade
Capítulo IV	Do Processo de Sindicância
Capítulo V	Do Afastamento Preventivo
Capítulo VI	Do Processo Administrativo Disciplinar
Seção I	Do Inquérito
Seção II	Do Julgamento
Seção III	Da Revisão do Processo
Título V	Das Disposições Transitórias e Finais
Capítulo I	Das Disposições Transitórias
Capítulo II	Das Disposições Finais

DA-228/255

**Lei Complementar nº xx, de xxxxxxxxxxxx de 2.014.**

**Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Amparo, o regime jurídico único e dá outras providências correlatas.**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal de Amparo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Título I – Das Disposições Preliminares**

**Capítulo I – Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Municipal de Amparo, o regime jurídico único e dá outras providências correlatas.

**Art. 2º.** Para os efeitos deste Estatuto, o regime jurídico único da Administração Municipal de Amparo é o estatutário, vinculado ao regime de previdência próprio, abrangendo os servidores públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, bem como, do Legislativo Municipal, observado o disposto na Lei Orgânica do Município e as seguintes premissas básicas:

**I - Servidor público:** toda pessoa que presta serviços à Administração Municipal, independentemente do regime de trabalho e da forma de provimento;


**II - Empregado Público:** a pessoa física legalmente investida em Emprego Público, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho;

**III - Funcionário Público:** a pessoa legalmente investida em Cargo público, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**IV - Emprego Público:** o núcleo de encargos de trabalho, criado por Lei, nos termos e limites impostos pela Constituição Federal, a serem preenchidos por servidores contratados para desempenhá-los, com denominação e remuneração própria, regidos pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: T4R2-JLPL-55BV-68A5

Doc-229 256

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>	<b>Número da NFS-e</b>  <b>154</b>
---	---	--

Data e Hora de Emissão	14/02/2014 13:44:41	Competência	2/2014	Código de Verificação	266562498
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	RIBEIRAO PRETO - SP

**Dados do Prestador de Serviços**

	Razão Social/Nome	ASSESSORARTE ASSESSORIA DE SERVICOS TECNICOS ESPE CILIAZADOS LTDA				
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF	00.334.330/0001-13	Inscrição Municipal	7958901	Município	RIBEIRAO PRETO - SP
	Endereço e Cep	RUA CAVALHEIRO TORQUATO RIZZI ,1481 - JARDIM SÃO LUIZ CEP: 14020-300				
	Complemento:	- SALA 14	Telefone:	36364560	e-mail:	

**Dados do Tomador de Serviços**

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO				
CNPJ/CPF	43.465.459/0001-73	Inscrição Municipal		Município	AMPARO - SP
Endereço e CEP	AV BERNADINO DE CAMPOS ,705 - CENTRO CEP: 13900-450				
Complemento:		Telefone:	(19)3817-9300	e-mail:	

**Discriminação dos Serviços**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA, IMPLANTAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO, BEM COMO O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 620/2013, AUTORIZADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 620/2013.

5ª PARCELA NOS TERMOS DA CLAUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO.

**DADOS BANCÁRIOS**  
 BANCO SANTANDER  
 AG: 3742  
 C/C: 13000619-2  
 BANCO DO BRASIL  
 AG: 6504-8  
 C/C: 1874-0  
**TOTAL APROXIMADO DE IMPOSTOS = R\$ 10.400,00**

**Código do Serviço / Atividade**

17.01 / 17.01.01 / 00170101 - ASSESSORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROSITENS DESTA LISTA, ANALI SE, EXAME, PESQUISA,

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**Tributos Federais**

PIS	COFINS	IR(R\$)	780,00	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	--------	-----------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISS em devida no Município	
Valor dos Serviços - R\$	52.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços - R\$	52.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	780,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	52.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota - %	4,00
(-) ISS-Reúdo	0,00	2 - Não		ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(-) Valor Líquido - R\$	51.220,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS - R\$	2.080,00
		2-Não			

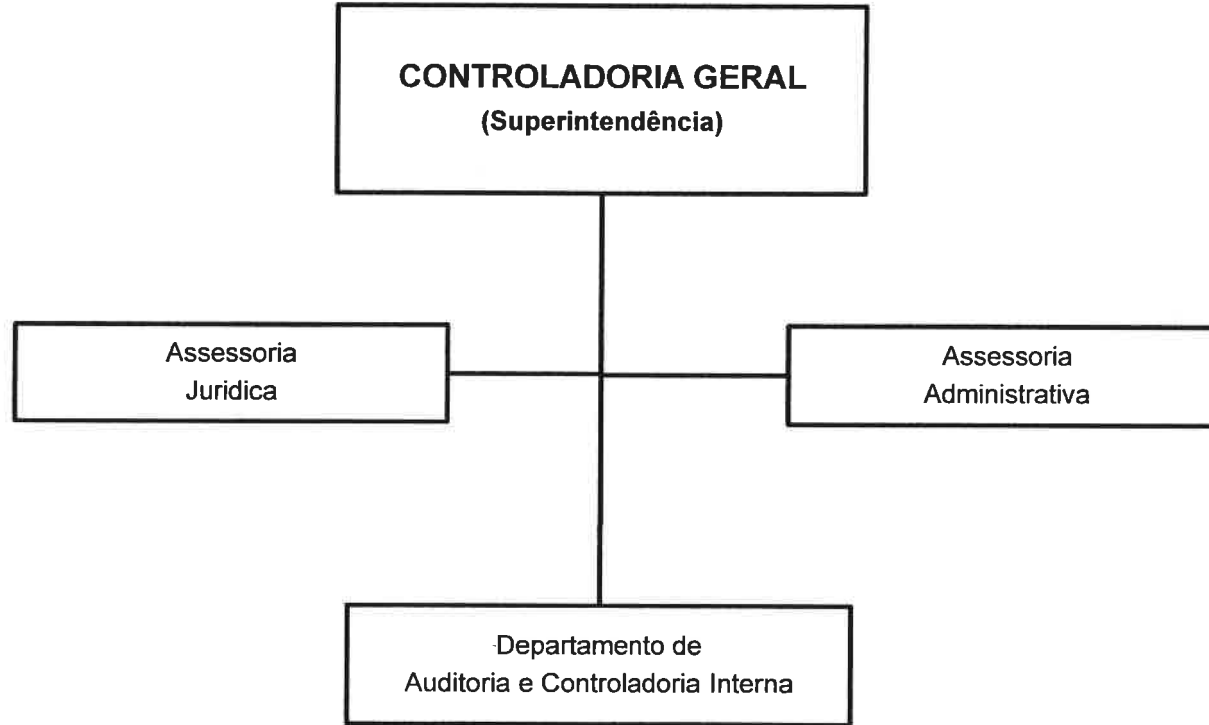
**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, ribeiraopreto.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
 acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: T4R2-JLPL-55BV-68A5

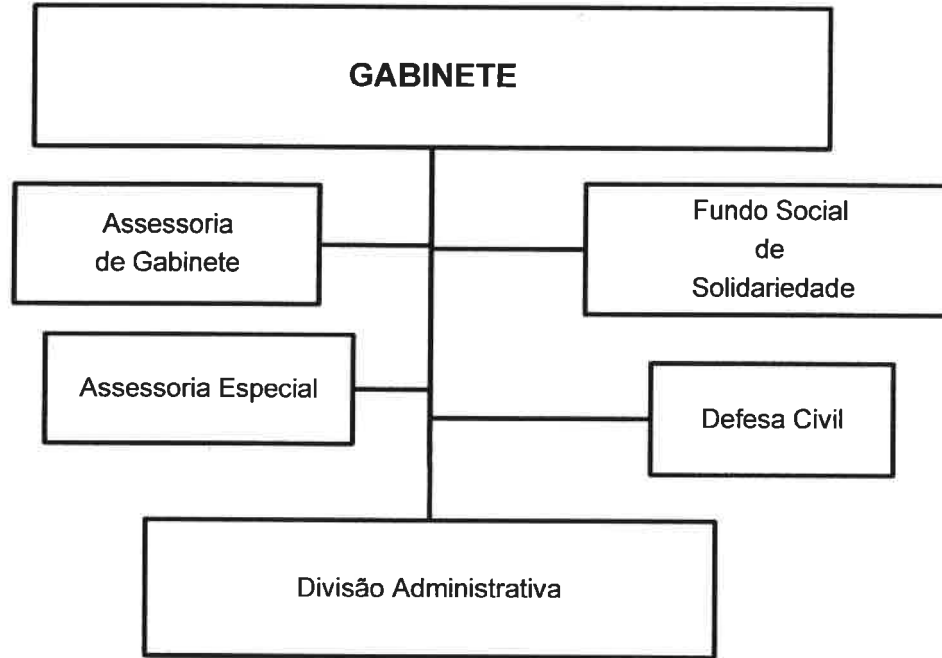


Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Fevereiro - 2014





Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Fevereiro - 2014

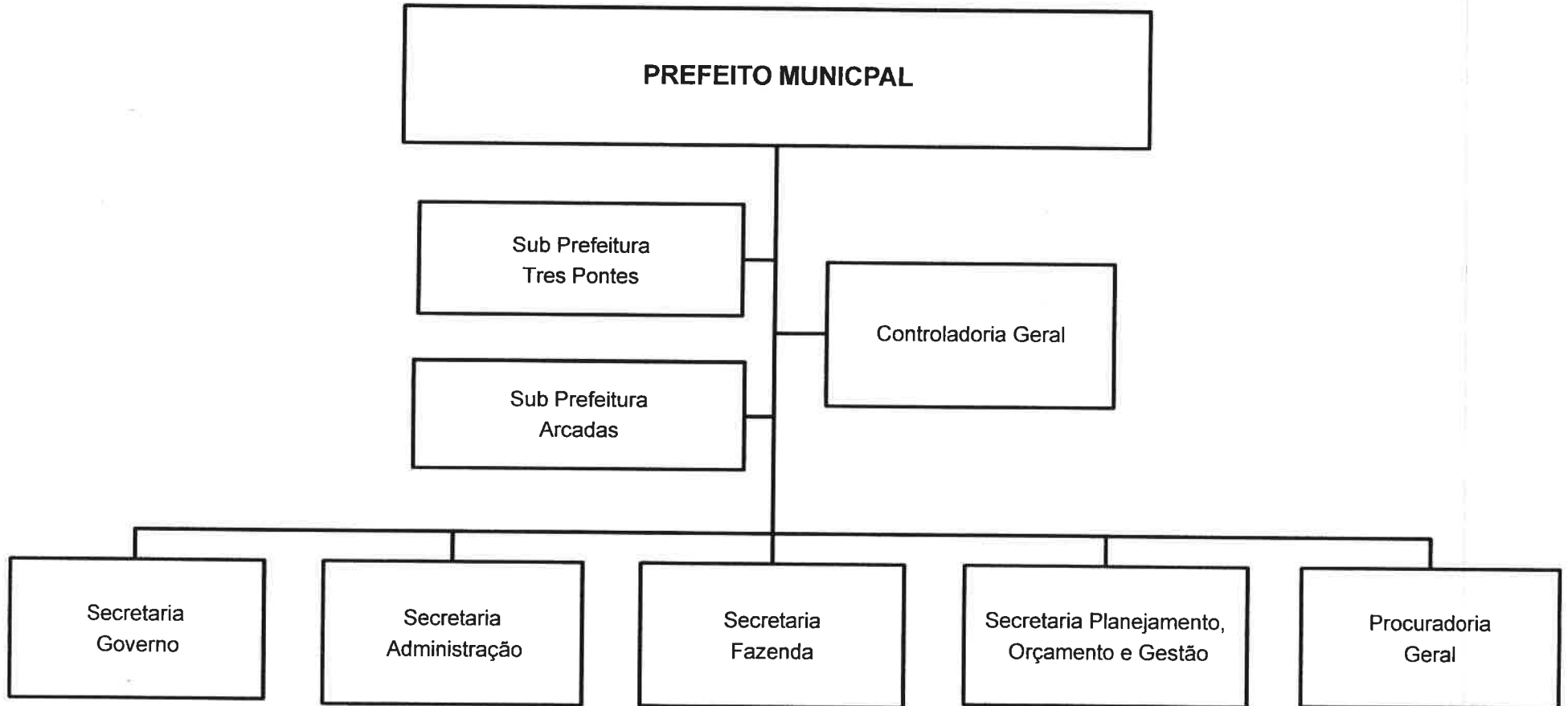


1002 - 231

258



Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Fevereiro - 2014



259  
1/2



Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Fevereiro – 2014

Secretaria Cultura e Turismo

Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania

Secretaria Desenvolvimento Urbano

Secretaria Educação

Secretaria Esportes e Lazer

Secretaria Infraestrutura e Serviços

Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

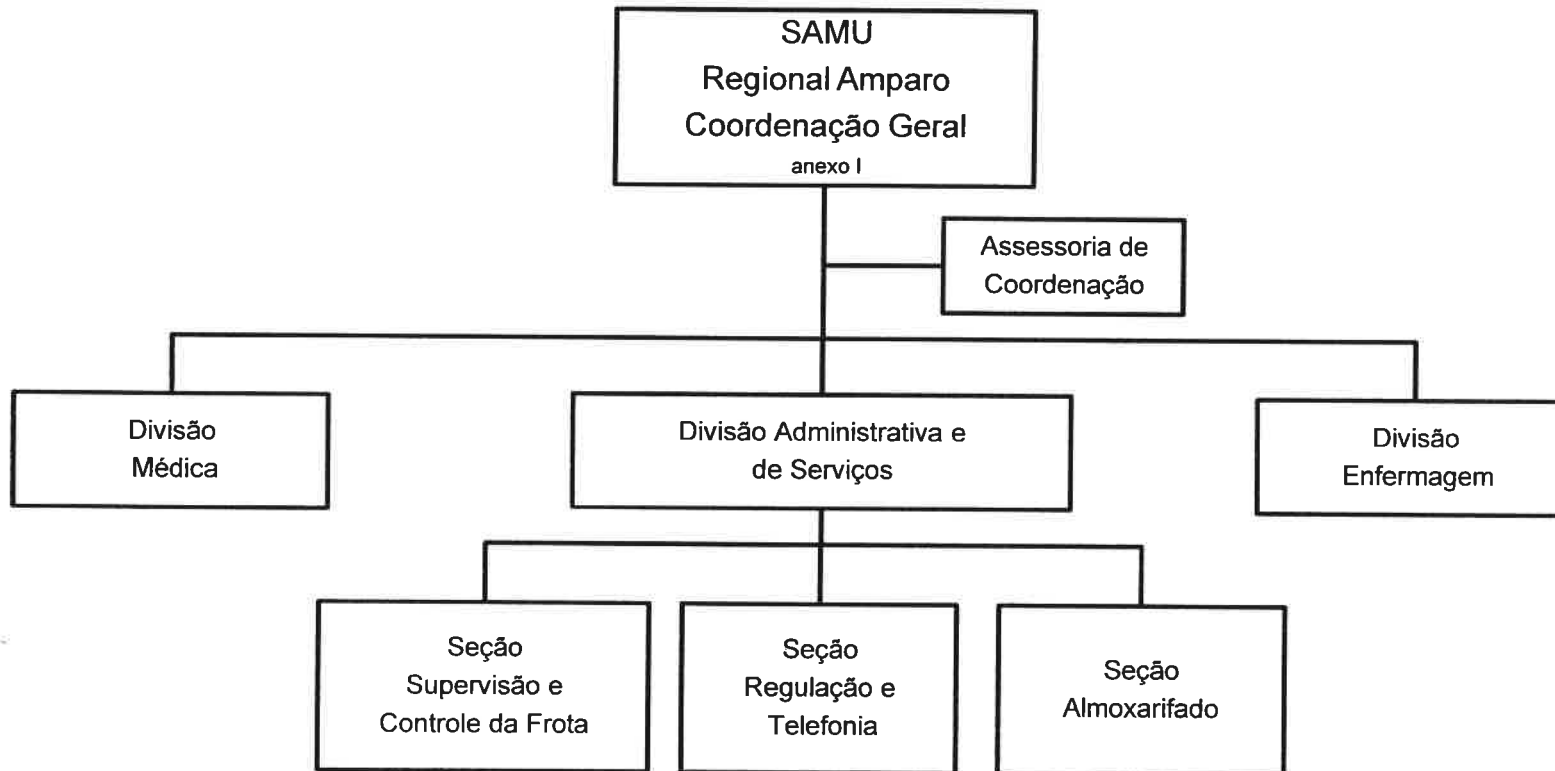
Secretaria Saúde

Secretaria Segurança, Bens Públicos, Trânsito e Transportes

202 - 233 260  
10



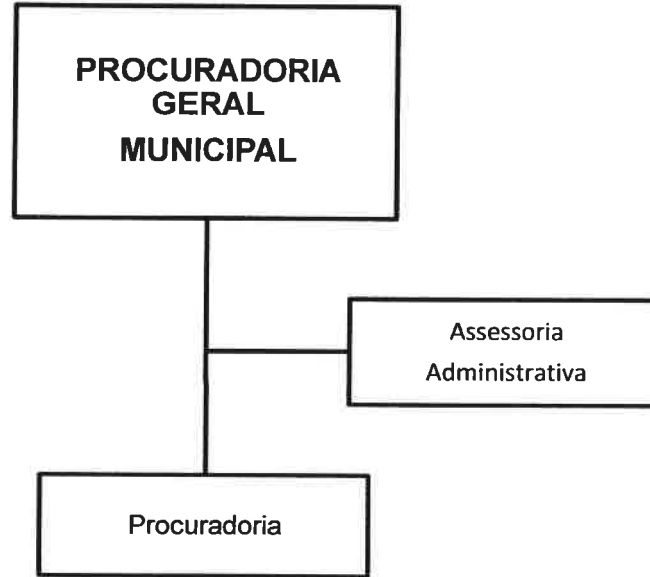
Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Janeiro - 2014



Doc. 22  
234  
261



Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Janeiro - 2014

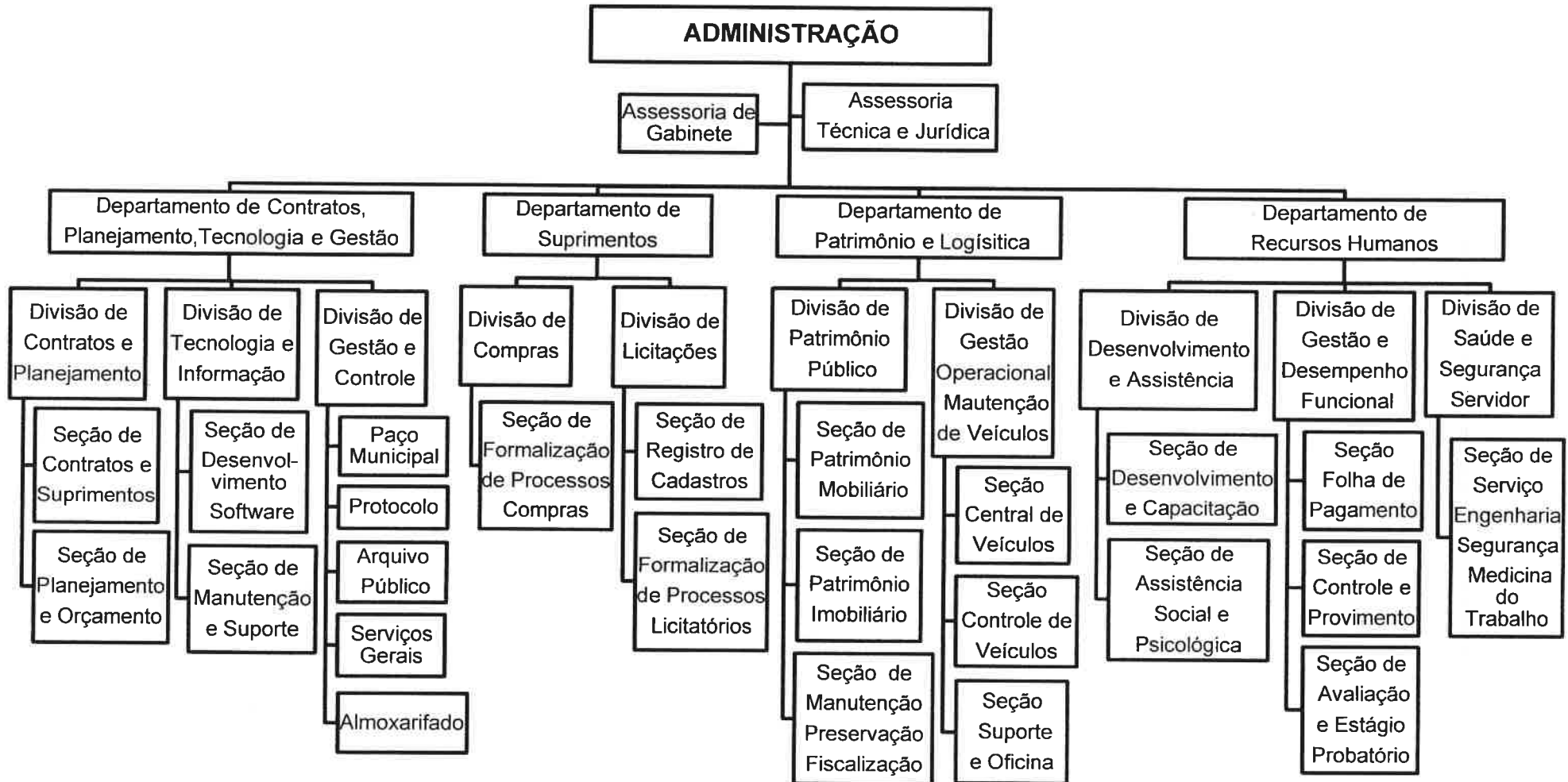


Doc - 235

262/c



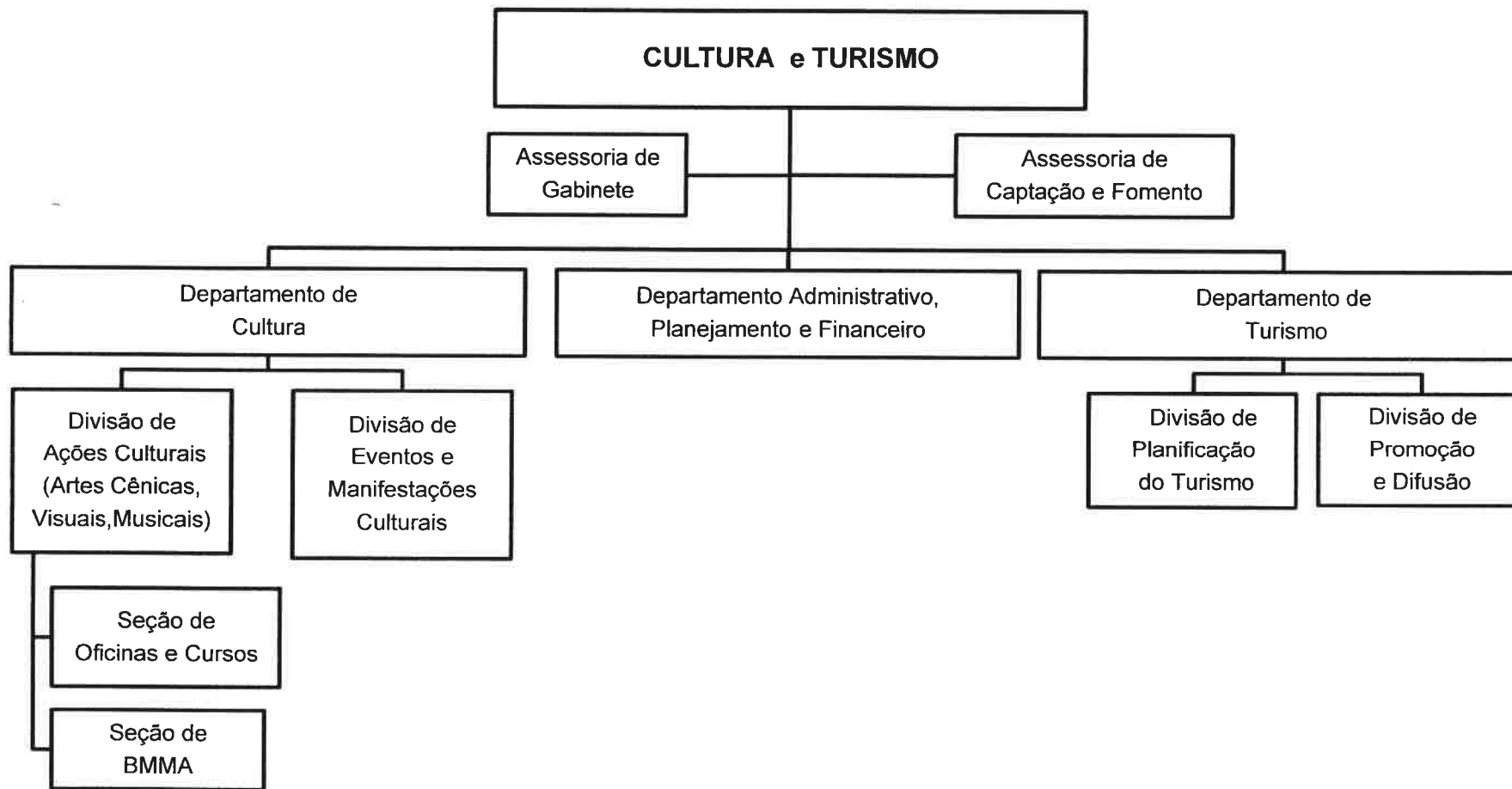
Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Fevereiro - 2014



*Doc 236 263*



Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Janeiro - 2014

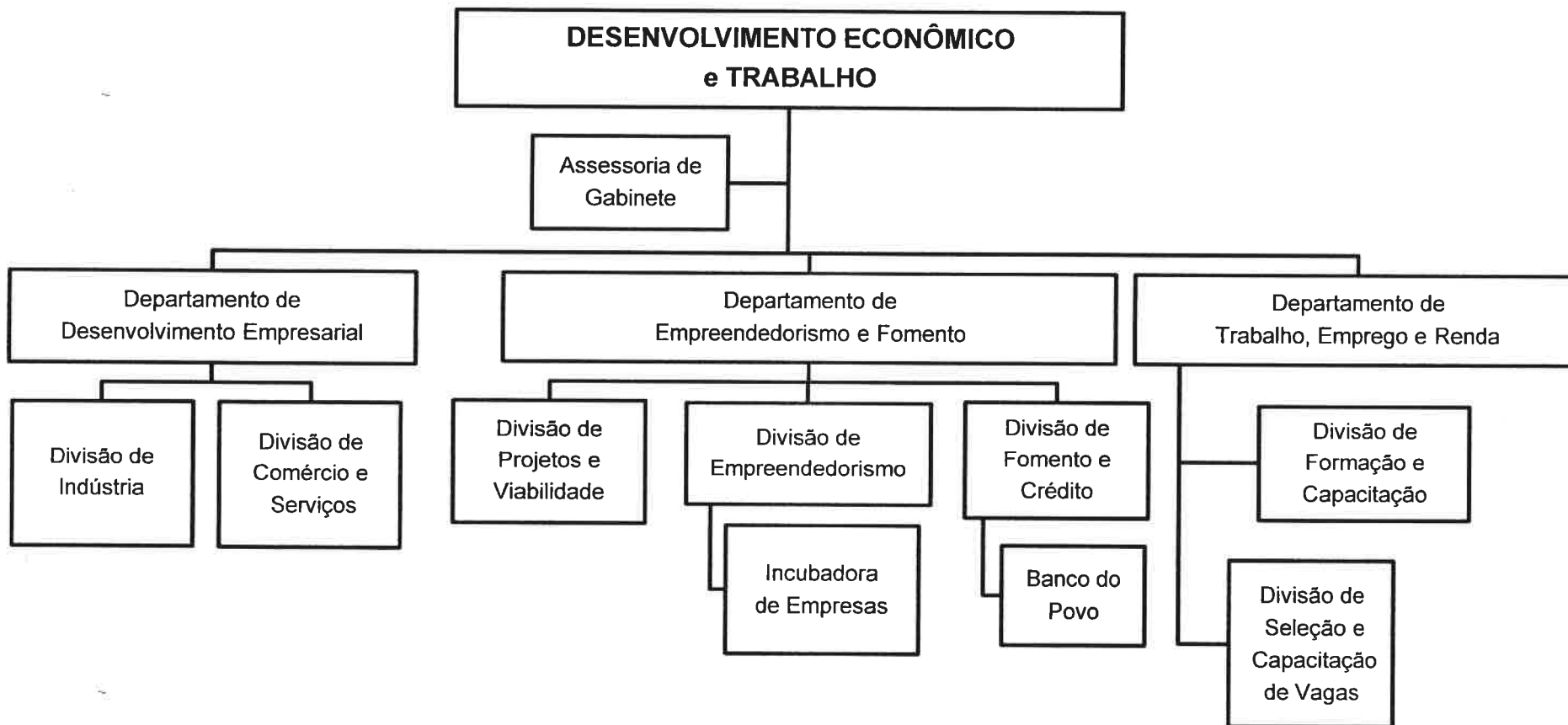


Doc - 237

264



Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Fevereiro - 2014

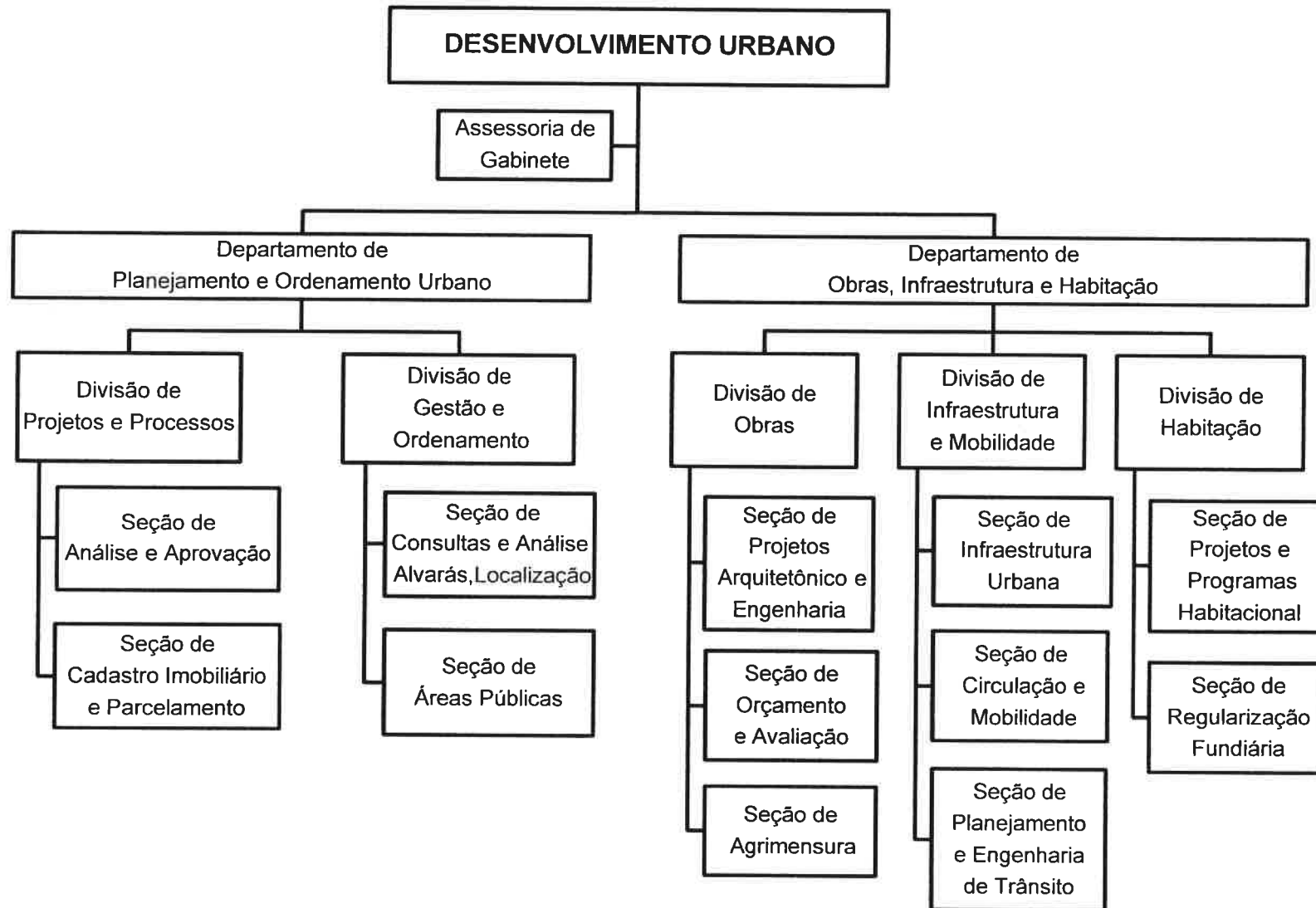


2014-238

265



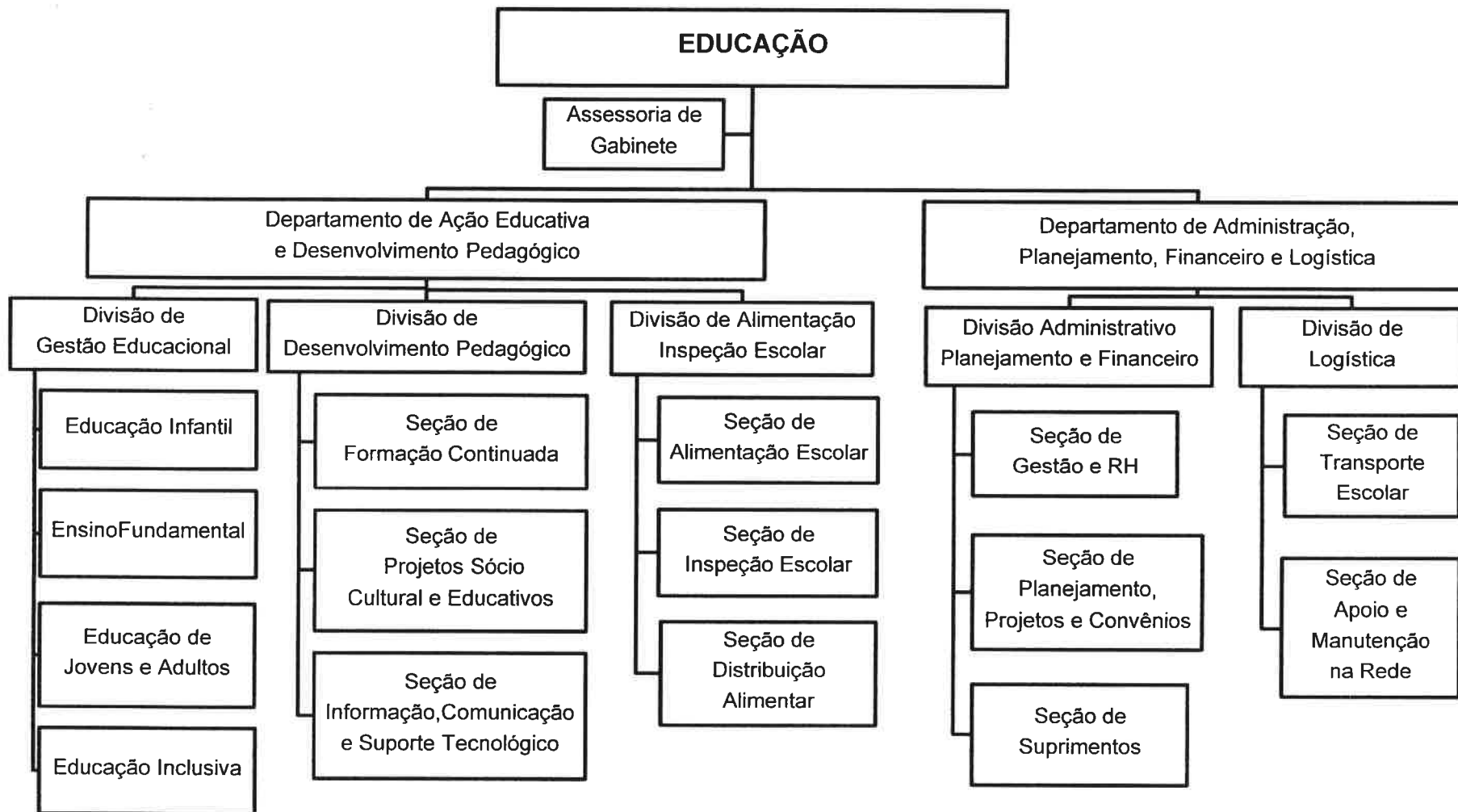
Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Fevereiro - 2014



266  
266



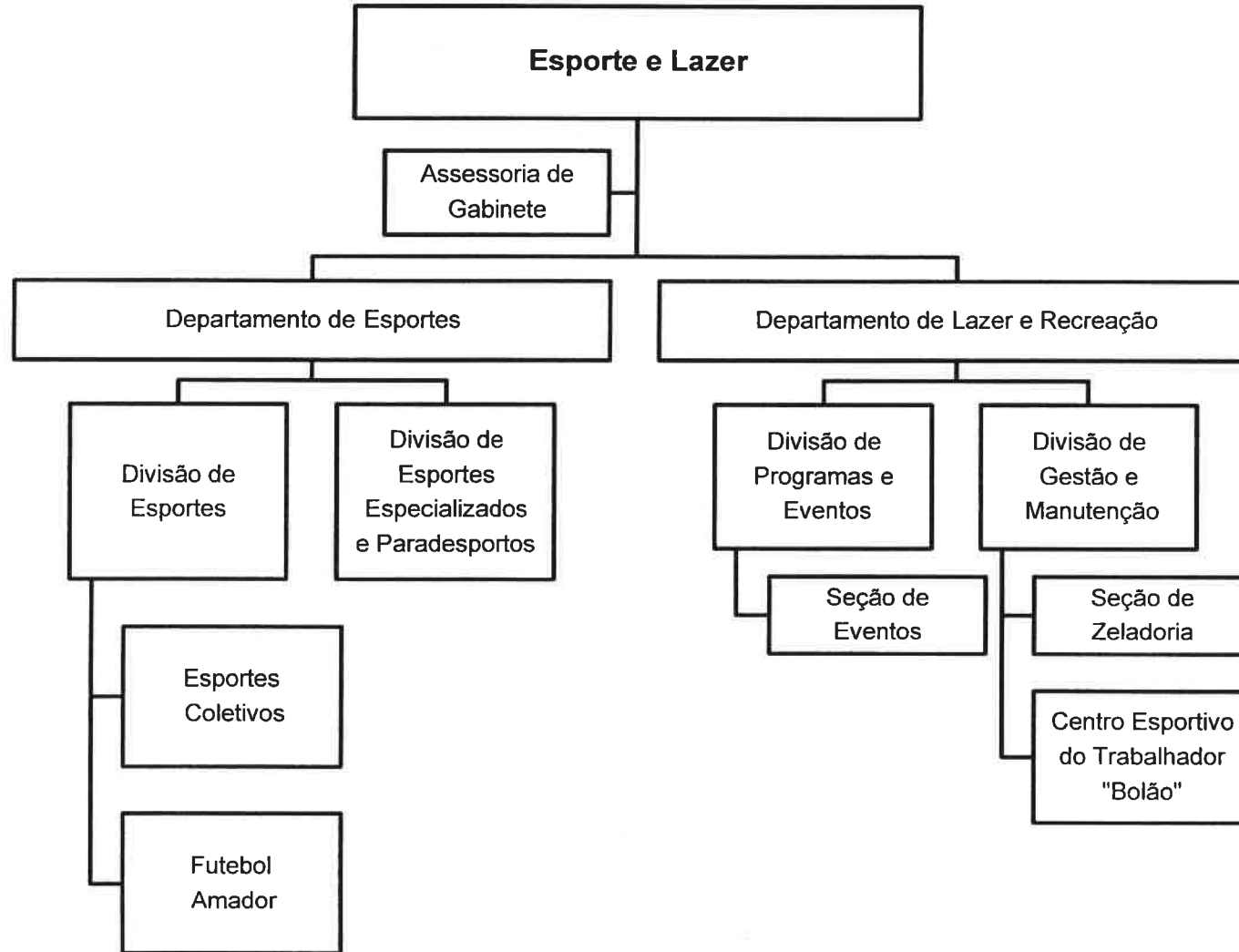
Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Fevereiro - 2014



Doc. 240



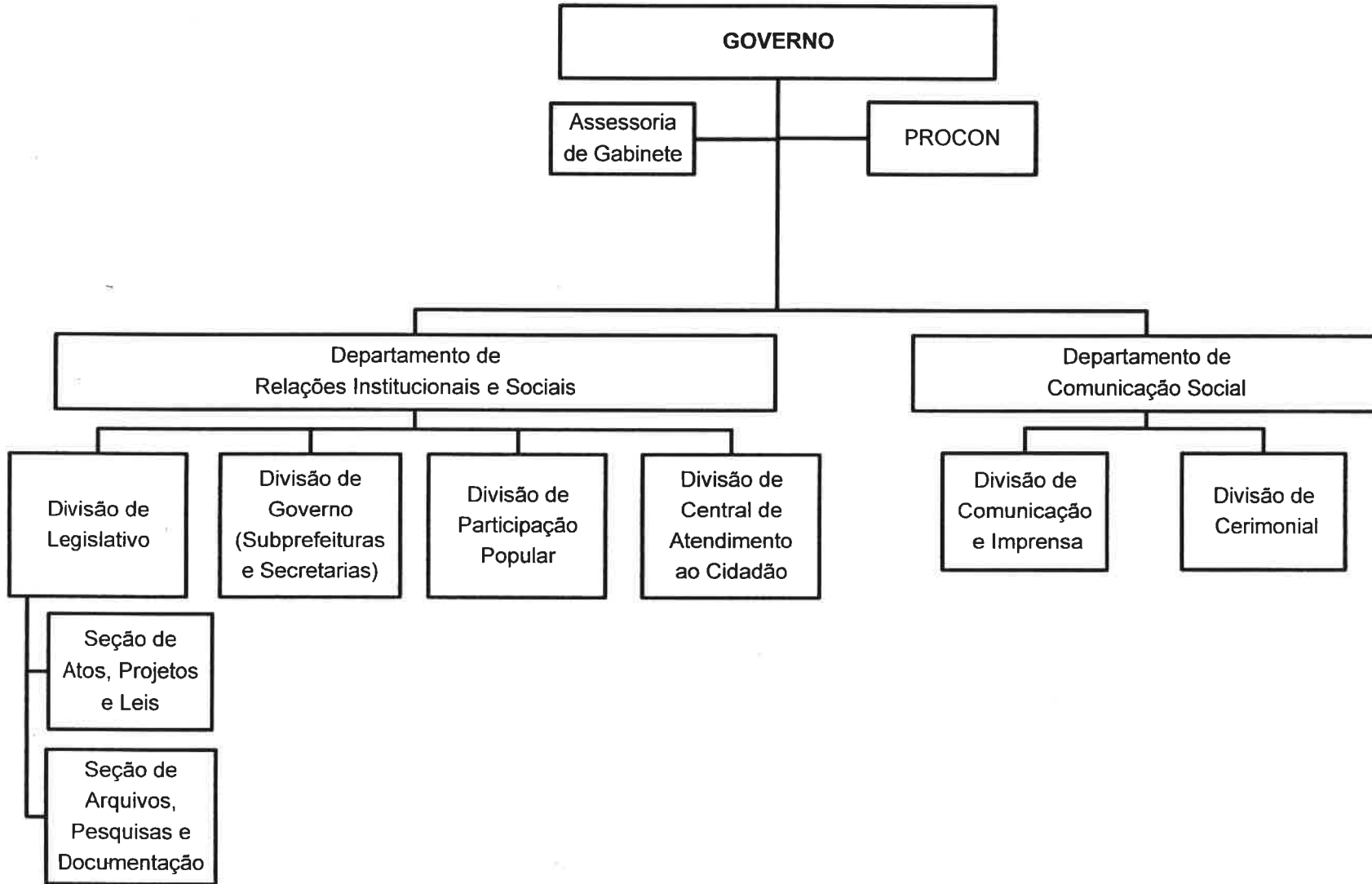
Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Fevereiro - 2014



*Handwritten signature and date:*  
26/8  
2014



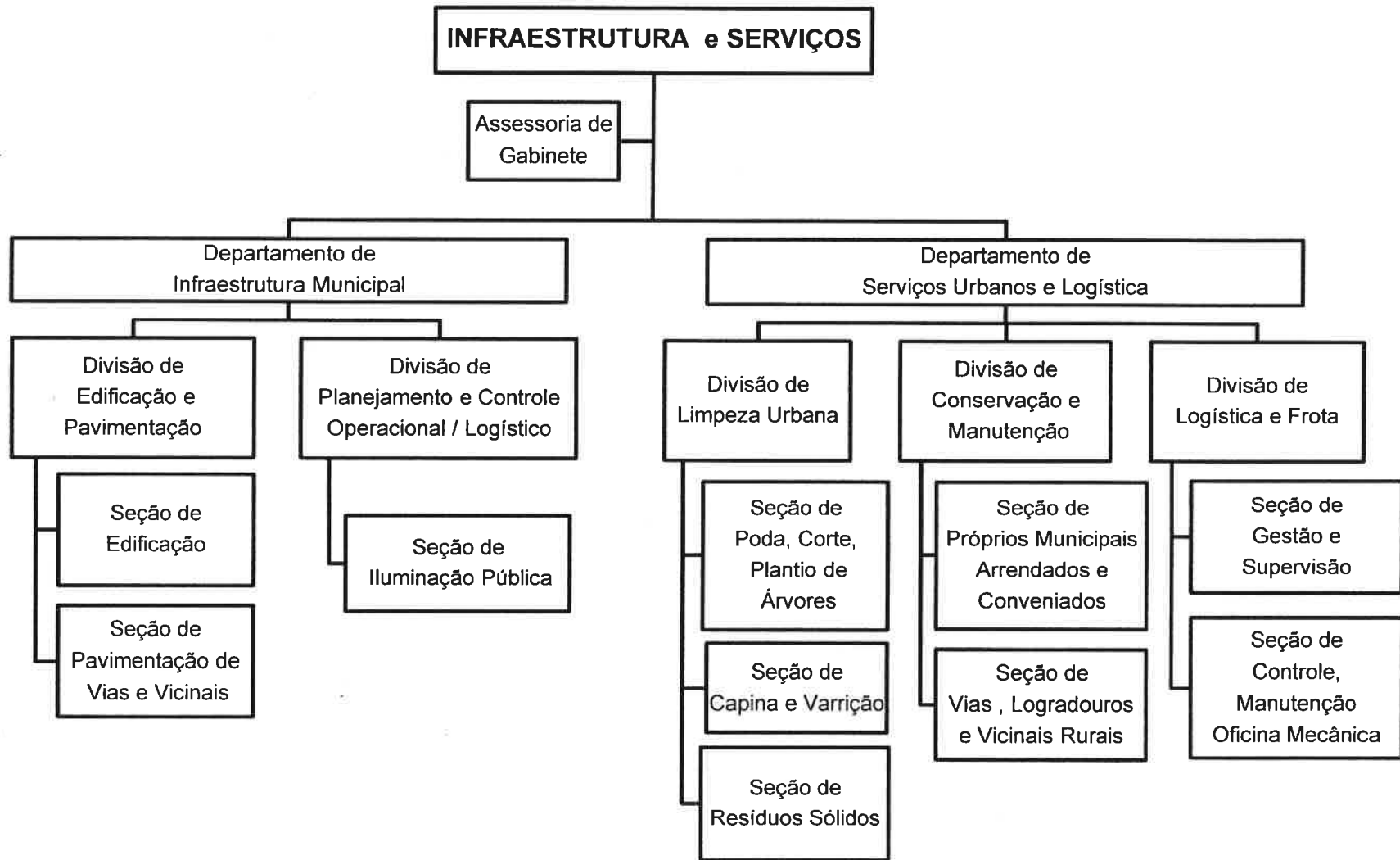
Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Janeiro - 2014



Doc. 242269



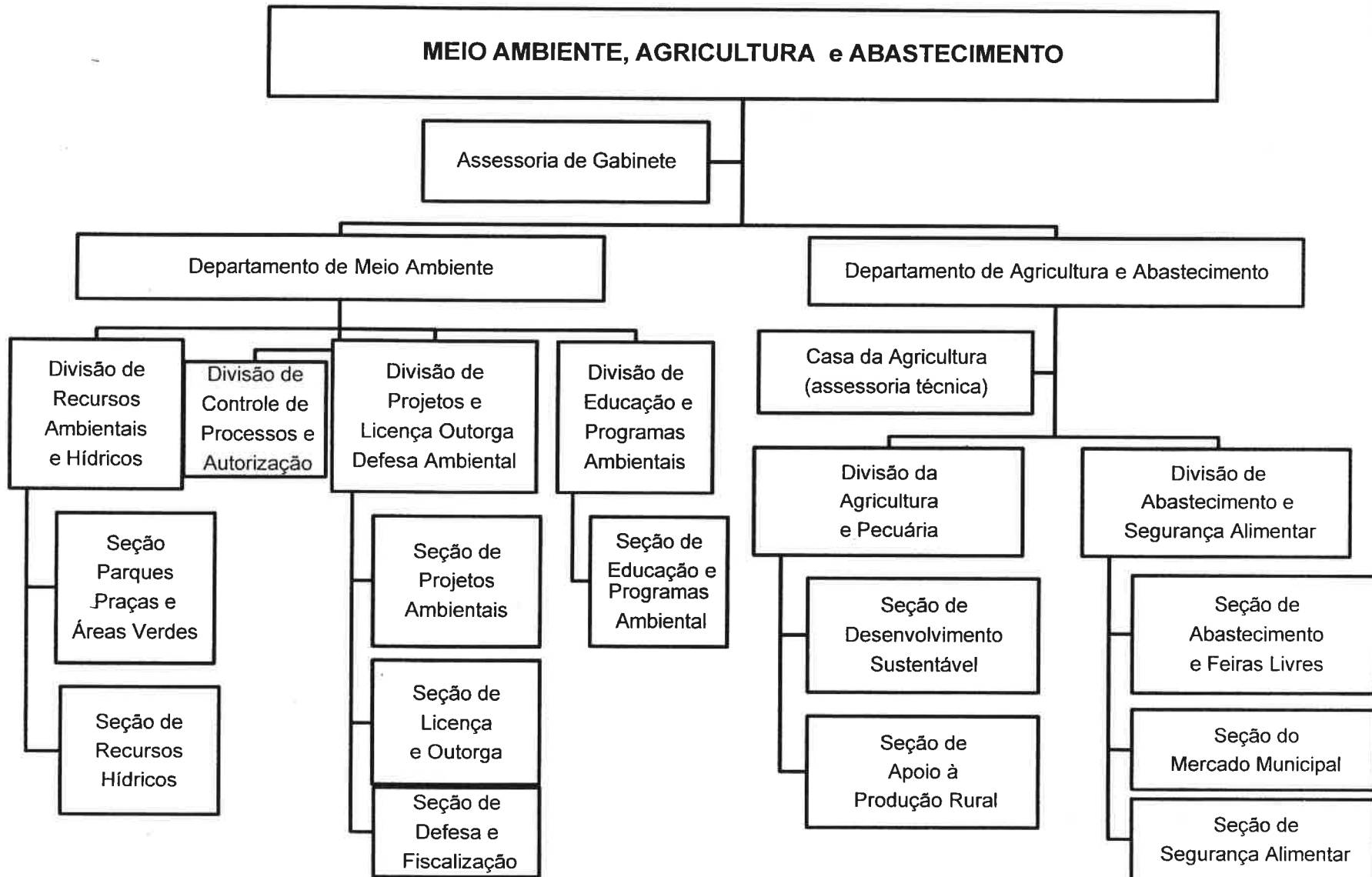
Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Janeiro - 2014



270  
293



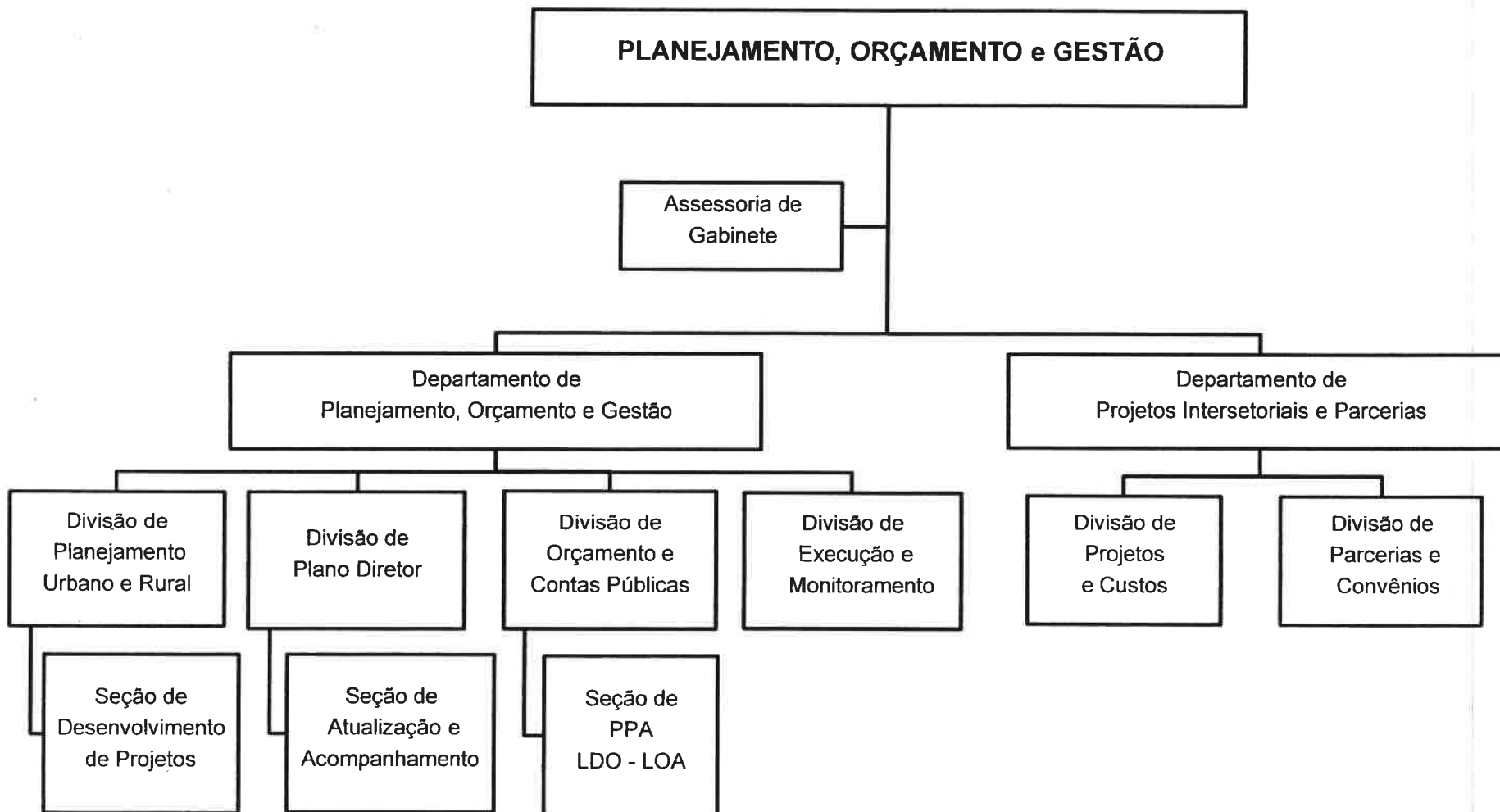
Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Janeiro - 2014



*Handwritten signature and date:*  
DCE - 24/1/2014



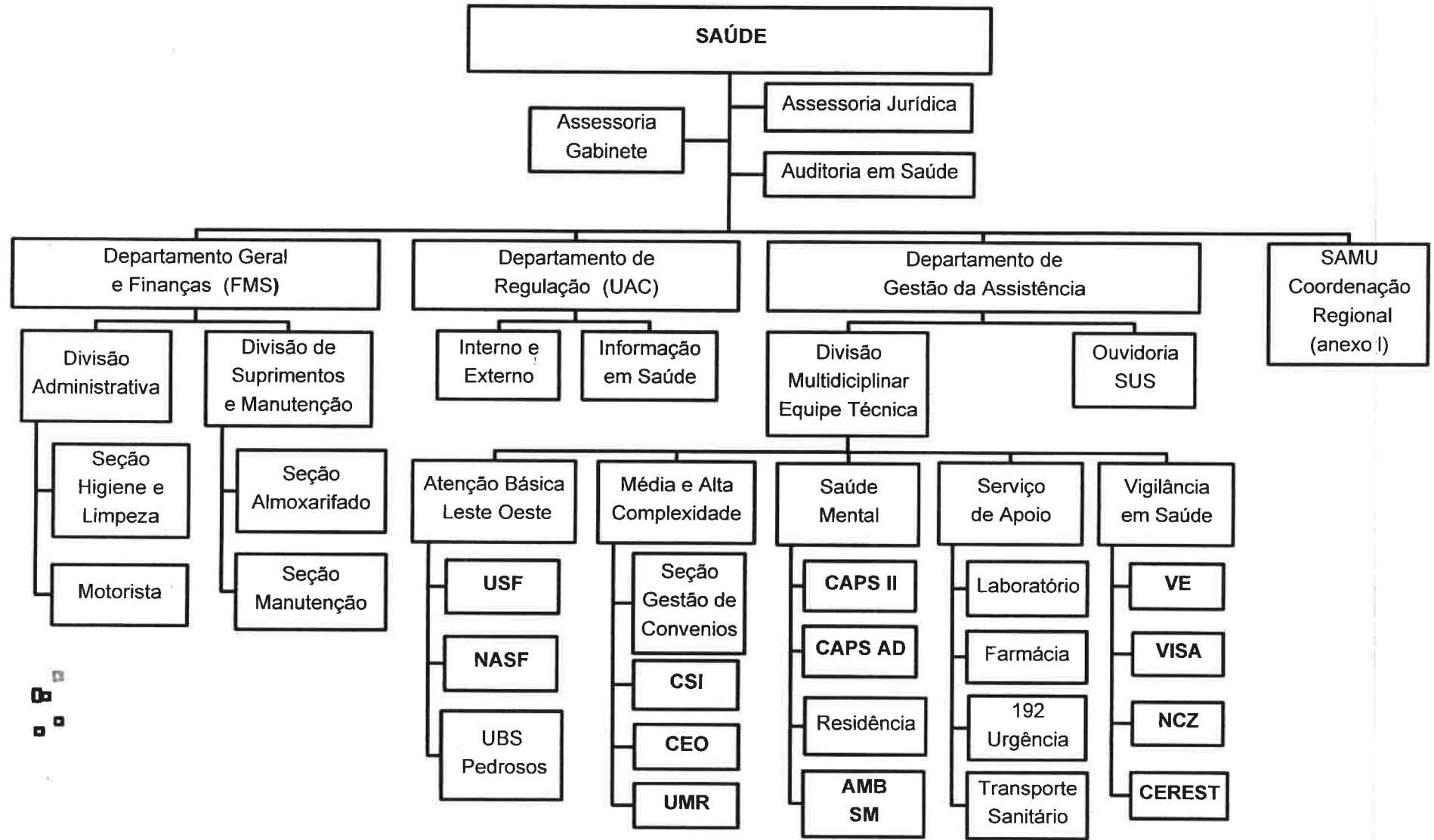
Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Janeiro - 2014



208 245 202



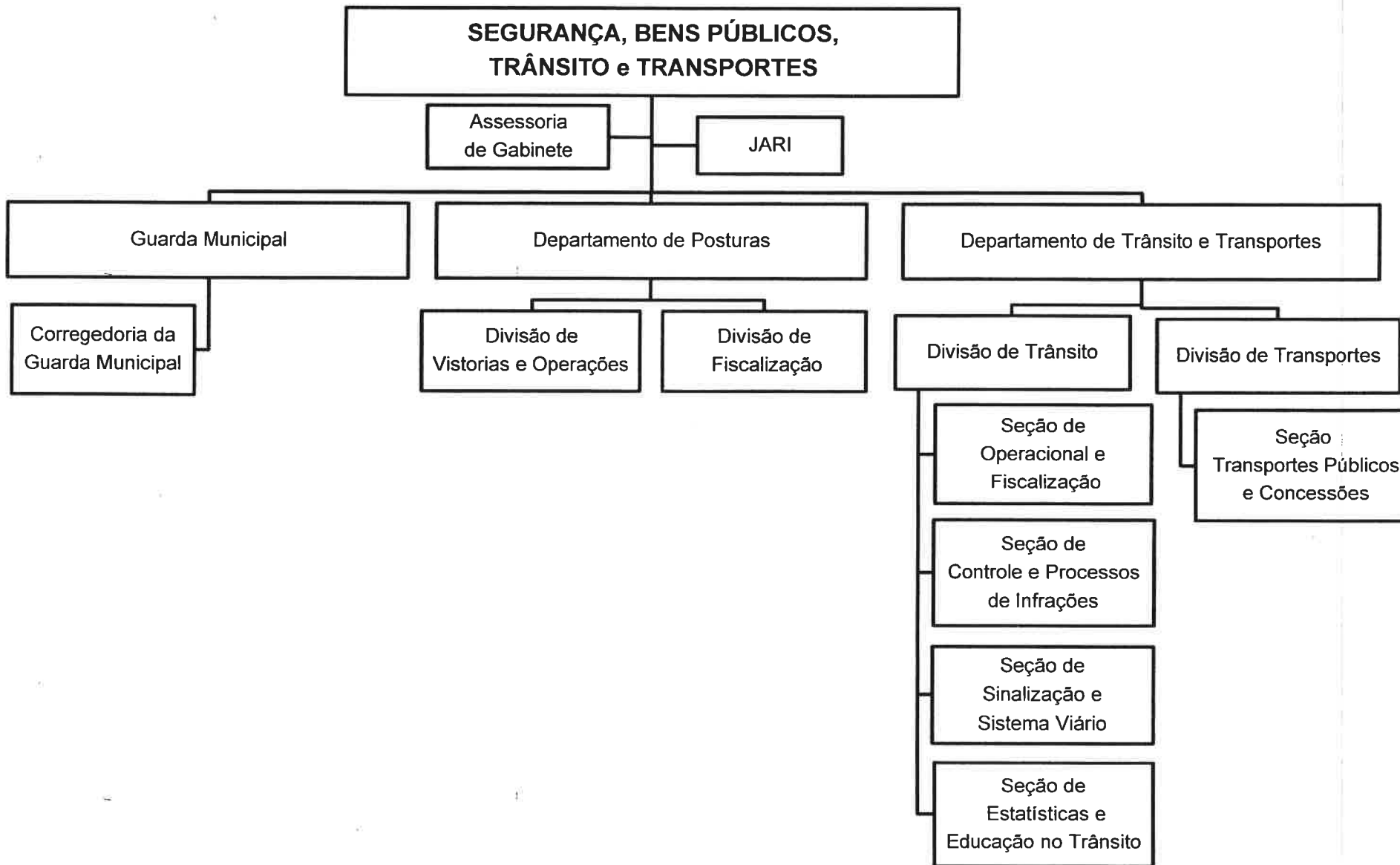
Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Janeiro - 2014



*Handwritten signature and number:* 246



Município de Amparo  
Estrutura Proposta  
Fevereiro - 2014



*Handwritten signature and date: 24/02/14*

doc. 248  
275  
C  
1

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Estado de São Paulo

===\*\*\*===

Nº Protocolo: 321/2017  
Nº Processo: 05/2017  
Dt. Protocolo: 03-05-2017

APROVADO POR UNANIMIDADE  
S.S.

15 MAIO 2017

PRESIDENTE

## REQUERIMENTO nº 94/2017

Referente: - Solicita o encaminhamento de cópias dos comprovantes de entrega dos serviços contratados: "ASSESSORARTE - Serviços Técnicos Especializados"

**REQUEIRO**, nos termos do regimento ouvido o Douto Plenário e com base nas disposições contidas no artigo 7º, incisos VIII e XV da Lei Orgânica do Município de Amparo c.c. artigo 87, inciso III e artigo 88, inciso VII, da RESOLUÇÃO Nº 400, de 26 de junho de 2012, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Oscar Vitale Jacob, solicitando dele o encaminhamento à Câmara Municipal de Amparo de cópias dos comprovantes de entrega dos serviços prestados pela empresa: ASSESSORATE - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

**REQUEIRO** seja informado a data da entrega dos serviços acrescidos ao contrato original, bem como cópia do documento de aprovação da Secretaria Municipal de Administração referente a esse "acréscimo/aditamento" realizado, nas seguintes condições:

- a) – 50 horas para análise, levantamento e visitas técnicas junto ao secretariado e posterior apresentação e adequação do ante projeto ao Executivo Municipal;
- b) – 170 horas para os trabalhos relacionados ao plano de cargos e salários;

**REQUEIRO** por fim cópias dos documentos que comprovem o recebimento definitivo dos serviços contratados, inclusive com os

DOC-249  
2  
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: T4R2-JLPL-55BV-68A5

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Estado de São Paulo

===\*\*\*===

acréscimos, bem como a data e assinatura do responsável por este recebimento.

SS., em 03 de maio de 2017.

  
DR. GERALDO AFONSO MOREIRA GOMES  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Como Vereador, no exercício de suas funções e investido dos poderes que lhes foram outorgados através do voto popular, necessário se faz o encaminhamento das informações e documentos ora requeridos acerca da contratação envolvendo a empresa "ASSESSORARTE - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS"

É direito dos contribuintes - e obrigação do Vereador - tomar conhecimento de todo o processado, para que possamos certificar a sua regularidade, já que está reservado ao parlamentar o poder fiscalizatório.

Portanto, o assunto em pauta encontra amparo nas disposições do artigo 7º, incisos VIII e XV da Lei Orgânica do Município de Amparo c.c. artigo 87, inciso III e artigo 88, inciso VII, da RESOLUÇÃO nº 400, de 26 de junho de 2012, na medida em que vem ao encontro do interesse público coletivo.

Vislumbra-se presente, assim, o interesse público, justificando-se a ação de sua Excelência, o Prefeito Municipal, para remeter as informações e documentos ora solicitados com a máxima urgência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

MEMO Nº 052/17

Amparo, 23 de maio de 2017

DE: SMA - RH – Ana Maria  
P/ : Gabinete do Prefeito

Ref.: Requerimento 094/2017

Prot.: 321/2017  
Proc: 005/2017  
Data: 03/05/2017

Em atendimento ao solicitado no requerimento supra citado pela Câmara Municipal de Amparo segue;

1. A data da entrega dos serviços contratados foi agosto/2014;
2. Anexo cópia dos documentos que comprovam o recebimento dos serviços contratados;

Sendo o que tínhamos a informar.

ANA MARIA CONTI LUIZ G.  
Diretora de Departamento - RH  
RG: 17.101.170-7



Ribeirão Preto, 3 de janeiro de 2014.

À Prefeitura de Amparo – Estância Hidromineral  
A/c Dr. Mario Auler  
Exmo. Secretário de Administração

Prezado Senhor:

Vimos pela presente comunicar que durante o desenvolvimento dos trabalhos que estamos realizando para elaboração de projeto de lei que disponha sobre a reforma administrativa e plano de carreiras, nos termos do contrato número 620/2013, detectamos que o número de horas estimadas no Anexo I – Termos de Referência – Especificações Técnicas, relacionados com os trabalhos da reforma administrativa, especificamente para os itens abaixo transcritos:

01. Levantamento de informações relacionadas ao organograma atual – estimativa 50 horas.

E os itens, relacionados com o planos de cargos,

- 02. Ajustes dos cargos/empregos atuais e cruzamento com a tabela salarial atual e de mercado – 450 horas;
- 03. Estruturação do quadro de cargos/empregos e salários;
- 04. Verificação e adequação da análises das leis vigentes – 150 horas.
- 06. Acompanhamento e implantação – 90 horas

Foram subdimensionados tendo em vista a magnitude e complexidade dos trabalhos.

Além disso, não foram estimadas as horas de trabalho que trata da verificação e análise das leis vigentes relativas à reforma administrativa.

Assim sendo, solicitamos para vossa senhoria a adequação das horas estimadas para o desenvolvimento dos trabalhos, no tocante aos itens citados que são importantíssimos para a sua realização a bom termo.

Serão necessários, no mínimo, acrescer 50 horas para análises e levantamento e visitas técnicas junto aos secretariado e posterior apresentação e adequação do ante projeto para o chefe do executivo e 170 horas para os trabalhos relacionados ao plano de cargos e carreiras, considerando que no item 06 o número de horas está bem aquém do necessário.

Atenciosamente,

  
Luiz Antonio Prado Garcia  
Diretor

Assessorate Serviços Especializados  
Rua Cav. Torquato Rizzi, 1484 – Sala 14 – Jardim São Luiz – Ribeirão Preto (SP) – Cep: 14020-300

Doc-251

Proc.	1606
Fl. Nº	232
(a)	

278  
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: T4R2-JLPL-55BV-68A5

MEMO Nº 007/14

Amparo, 13 de janeiro de 2014

DE: SMA - RH – Ana Maria  
PI : SMA - Secretário

Em resposta a s/solicitação referente a análise do pedido da Assessorarte – Reforma Administrativa e Plano de Cargos, informo:

- Os trabalhos estão sendo desenvolvidos a contento, entretanto, o volume de documentos a serem avaliados e considerando as atividades do Departamento de RH (início ano contábil DIRF, RAIS, Admissões Educação, Concurso, Férias) e contarmos com poucos servidores a disposição do Departamento, tem trazido a impossibilidade de cumprirmos com os prazos iniciais previstos;
- Além do mais o número de horas de trabalho previsto está abaixo do necessário para a realização do mesmo, considerando que os levantamentos estão sendo realizados in loco dependendo da disponibilidade da agenda do responsável pelos setores a serem consultados;

Pelos motivos acima expostos, concordamos com o aumento das horas de trabalho estimadas e também ampliação do tempo de duração do contrato.

*Carta de resposta  
Favor tomar providências  
Proy. de...*

ANA MARIA LONTELLA  
Distrito Administrativo - RH  
RG 7.101.730-X

Proc. 1606  
Fl. Nº 233  
(a) *[assinatura]*

*Doc. 252*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter assinaturas sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: T4R2-JLPL-55BV-68A5

Doc 253

Proc. 1606  
FL N° 254  
(3) 2



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

DATA DA REQUISIÇÃO: 20/01/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE:  
SERVIÇOS / EVENTOS / OBRAS**

**DESCRIPTIVO:**

Solicitar aditamento do contrato firmado com a empresa ASSESSORARTE ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. EPP (Instrumento n.º 620/2013), prorrogando o prazo, conforme documentos anexos.

**VALOR ESTIMADO R\$:**      **OBSERVAÇÕES:**

<b>Área (Secretaria)</b>	<b>Requisitante do Pedido</b>	<b>Aprovação (Secretário)(a)</b>
SMA	ANA MARIA CONTIOPES Diretora de Departamento RH	

**JUSTIFICATIVA:** Conforme documentos anexos.

**LOCAL DOS SERVIÇOS:**

**DESCRIÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS : TOTAL**

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS (CONTATO):** Ana Maria

**Dotação Orçamentária**

Órgão	Programa/Ação	Econômica	Saldo Orçamentário

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS: A PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA MESMA EXCETO QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÕES.**  
**USO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**OBSERVAÇÕES:**

**NOME DO RECEBEDOR SUPRIMENTOS:**

**DATA DO RECEBIMENTO:**

27/01/2014

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

Arildo Jorge Junqueira  
Diretor Departamento Suprimentos

administracao@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

280  
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: T4R2-JLPL-55BV-68A5

MEMO Nº 008/14

Amparo, 20 de janeiro de 2014

DE: SMA - RH – Ana Maria  
P/ : SMA - Secretário

Em atenção a sua solicitação informamos que concordamos com o Aditamento do Contato da Reforma Administrativa e Plano de Cargos em 220 horas (duzentos e vinte horas) e pelo acréscimo do prazo de mais 02 (dois) meses (60 dias) março e abril/2014.

Desta forma, utilizando-se dos valores constantes do contrato obtemos o valor hora em R\$ 288,88 (duzentos e oitenta e oito Reais e oitenta e oito centavos), correspondendo a um acréscimo de R\$ 63.553,60 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três Reais e sessenta centavos).

*[Handwritten signature]*  
ANA MARIA COELHO LOPES  
Circulada em 20/01/2014  
R-11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: T4R2-JLPL-55BV-68A5



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Doc. 255  
Proc. 1600  
Fl. Nº 236  
(a) 5

282  
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: T4R2-JLPL-55BV-68A5

AO  
NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Ref. Processo Licitatório Nº 1602/2013.  
Protocolo nº 5270/2012.  
Pregão Presencial nº056/2013.

**CONTRATADA: ASSESSORARTE ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS LTDA. EPP.**

Encaminho os autos para que seja informada à Reserva Orçamentária no importe de R\$ 63.553,60 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para o período de 02 (dois) meses.

Grata.

Amparo, 07 de fevereiro de 2014.

*PC*

**Patricia Cappi**  
Depto. de Suprimentos

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br    www.amparo.sp.gov.br



Município de Amparo  
Estado de São Paulo  
Nota de Reserva de Dotação

Proc. 1606  
Fl. Nº 233  
(a) Y

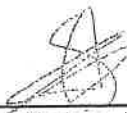
RESERVA: 1055

DATA: 12-02-2014

HISTÓRICO: Produto/Serviço: Assessoria  
Fonte/ Cod. Aplicação: 01/110.00  
Ficha: 104  
Elemento: 39.99  
Classe: 27  
Vias: 01  
Tipo: ES

CLASSIFICAÇÃO

Ficha Dotação: 104  
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
Unidade Orçamentária: 04 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade de Executora: 01 - ADMINISTRAÇÃO  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Programa de trabalho: 04.122.5102.2853  
Fonte de Recurso: 1 - Tesouro  
Valor: 63.553,60

  
Sandra Auxiliadora da Silva Luz  
CRC 1SP193871/0-9  
Contador(a)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: T4R2-JLPL-55BV-68A5